



Senador Canedo, 27 de janeiro de 2022.

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que conforme orientação da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA (Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde e Coordenação de Cadastro e Registro), faz-se desnecessário a expedição de Alvará de Licença Sanitária para o estabelecimento empresarial – Incinera Tratamento de Resíduos LTDA, CNPJ 07.393.407/0001-75, localizado na Av Contorno Oeste nº 1.182 QD. 04 Módulo 08 e 09, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo – GO, para a atividade de Coleta de resíduos perigosos e não-perigosos e tratamento e disposição de resíduos perigosos e não-perigosos na qual a Vigilância Sanitária Municipal é responsável pela pactuação. Informo que, apesar da isenção da Licença Sanitária, o estabelecimento fica ainda suscetível as inspeções sanitárias para observação das exigências sanitárias.

**Fabiana Silva Machado**  
Gerente de Vigilância Sanitária

2